BOM
Boletim Oficial
Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 461 - Publicada em 04/02/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

INSERÇÃO NA POLIGONAL DO PORTO É CHAVE PARA ATRAÇÃO DE NOVOS INVESTIMENTOS EM SÃO VICENTE

PÁG 04

Com direito a tapete vermelho, alunos voltam às aulas nesta terça (4) na rede municipal de São Vicente

PÁG 05

Hospital do Vicentino ganha novo aparelho de ultrassom

PÁG 06

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

ÍNDICE

EXPEDIENTES ____ 3

NOTÍCIAS DA CIDADE ____ 4

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS ____ 7
Decretos do Prefeito ____ 7

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ____ 10
Atos do Gabinete do Prefeito ____ 10
Portarias do Prefeito ____ 10
Despachos do Prefeito ____ 11
Atos das Secretarias ____ 11
Portarias ____ 11
Despachos ____ 12
Outros Atos ____ 14
Seção de Pessoal ____ 14
Seção de Editais ____ 18
Seção de Licitações ____ 26

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ____ 30
Atos Normativos ____ 30
Seção de Pessoal ____ 30
Seção de Editais ____ 30
Seção de Licitações ____ 30

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO ____ 31
Atos Normativos ____ 31
Atos da Mesa ____ 31
Atos da Presidência ____ 31
Resoluções ____ 31
Decretos Legislativos ____ 31
Atos Administrativos ____ 31
Atos dos Secretários ____ 31
Licitações ____ 31
Pessoal ____ 31
Demais Atos ____ 31

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito
Kayo Amado

Vice-prefeita
Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)
Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)
Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)
Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável
Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica
Anne Meire Pereira Mazagão Romão
Elisa Barbosa
Fernanda Barcelos
Fernando Silvestre

Revisores
Iago R. Ervanovite
Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA
E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br
Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371
Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente
Wagner Cabeça

Vice-presidente
Jefferson Cezarolli

1º Secretário
Fernando Paulino

2º Secretário
Rodrigo Digão

Comunicação
Victor Ricardo dos Reis Miranda
E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor
Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS
Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro
São Vicente, CEP 11310-907
Telefone: (13) 3569-1500
Fax: (13) 3569-1568
E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br
camarasv@uol.com.br
Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br
CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito
Mário Santana Neto
prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Rafael Nascimento Leite
segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão
Yuri Camara Batista
seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda
Elisângela Pereira Domingues
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança
Talita Correa Santos
seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas
Rodrigo Leite
serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos
Wilson Raia de Carvalho
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social
Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação
Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde
Michelle Luis Santos
sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social
Monica Geny dos Santos
sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Alexandre Rodrigues
secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal
Amanda Cardoso de Almeida
sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo
Juliana Arnaut de Santana
setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda
setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Higor de Oliveira Ferreira
sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana
Alexandre Martins
semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social
Silvio Damaceno Simora
sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários
Guilherme Rivero Guzzi
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Alexsandro Ferreira
sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento
Fábio Orlandi
sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos
Leandro Gregório Santana
sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental
Thiago Alexandre da Silva
subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
Jackson Nunes
sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária
Alysson Cezar Ribeiro Castelo
seac@saovicente.sp.gov.br

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

INSERÇÃO NA POLIGONAL DO PORTO É CHAVE PARA ATRAÇÃO DE NOVOS INVESTIMENTOS EM SÃO VICENTE

A Prefeitura de São Vicente estabeleceu um eixo composto por três pilares em prol do desenvolvimento: o investimento na Área Continental, o fomento à construção civil e a recuperação da região centro-praia. Diante disso, o Município traçou diversas estratégias para alavancar esse crescimento. Uma das principais 'cartas na manga' é a inserção da Área Continental da Cidade na Poligonal do Porto de Santos. O projeto apresentado pela Administração Municipal já foi aprovado pela Autoridade Portuária de Santos (APS) e, neste momento, está sob cuidados do Governo Federal, por meio do Ministério dos Portos e Aeroportos.

Com extensão de 148,51 km2, a Área Continental de São Vicente oferece grandes vantagens logísticas e de infraestrutura, garantidas por áreas ainda desocupadas. Também destaca-se o fato de que o Município é cortado por ferrovia e duas rodovias (Imigrantes e Padre Manoel da Nóbrega), o que evitaria prejuízos ao tráfego dentro do viário urbano. Além disso, o Município comporta três rios navegáveis, de acordo com a Planta Hidrográfica da Região Metropolitana da Baixada Santista (Branco, Mariana e Piaçabuçu), possibilitando, também, o transporte de carga via tráfego aquaviário.

Diante disso, a Cidade apresentou para inclusão na Poligonal áreas contempladas pelas regiões dos bairros Humaitá, Vale Novo e 'Bairro A'. O projeto deve incorporar, em sua totalidade, 6,4 km2 da Área Continental ao maior porto da América Latina. Com isso, o Município estaria apto para a alocação de empresas ligadas ao setor.

Respaldada por esses argumentos, a Prefeitura segue, através da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários (Secinp), acompanhando cada passo do projeto, entendendo que a medida fomentará, além de novos investimentos, a geração de empregos de forma massiva. Recentemente, inclusive, o secretário correspondente à pasta, Guilherme Guzzi, esteve em Brasília e dialogou com o ministro dos Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho, cujo mesmo garantiu que a pauta é uma das prioridades da gestão.

"A ideia é construir um ecossistema entre Porto e Área Continental. Com isso, terão atração imediata de empresas querendo se instalar para usufruir desse ecossistema. É o caso da Sigma e da Transtec, que já investiram na Cidade e estão se preparando para instalarem polos em São Vicente. Também estamos trabalhando em uma legislação com abatimento de impostos em prol da ocupação dessas áreas", detalha o secretário Guilherme Guzzi.

Vale lembrar que a história de São Vicente é vinculada à área portuária desde os seus primórdios, quando, em meados do século XVI, foi instalada a primeira estrutura alfandegária do Brasil, o Porto das Naus.

Outros investimentos - Além das tratativas para entrada na Poligonal do Porto, São Vicente vem trabalhando em outras diversas frentes em busca de novos investimentos e oportunidades para o futuro. Um dos pilares citados em prol do crescimento, a Área Continental também será contemplada nos próximos anos com a extensão do VLT, que contemplará a construção de três novas estações (Ponte Nova, Quarentenário, Rio Branco e Terminal Samaritá). Dividido em duas etapas, o projeto já dispõe de obras em execução no primeiro estágio. O segundo está em fase de preparo para abertura de licitação.

Além disso, o programa 'São Vicente de Cara Nova', cuja finalidade é reestruturar e criar atrativos turísticos e culturais, e melhorias na legislação e políticas de desburocratização em prol da construção civil

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

seguem sendo trabalhados pela Administração Municipal como principais mecanismos em prol do desenvolvimento urbano e econômico.

“Estamos trabalhando em diversas frentes para fazer essa cidade crescer. O empresário hoje olha para São Vicente e enxerga com bons olhos a oportunidade de investir aqui. Isso é fruto de um trabalho sério em busca do melhor para a Cidade. Definimos as vocações, buscamos os investimentos e estamos inserindo a Área Continental na dinâmica da Baixada Santista. O Porto e o VLT vão integrar a Área Continental de São Vicente a toda região”, destaca o prefeito Kayo Amado.

COM DIREITO A TAPETE VERMELHO, ALUNOS VOLTAM ÀS AULAS NESTA TERÇA (4) NA REDE MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Nesta terça-feira (4), os mais de 38 mil alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Vicente retornam às 105 unidades educacionais, que vão desde creches, ensino fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos), para iniciar um novo ano letivo. O início das aulas, será um momento de acolhimento para pais, alunos e docentes, após o fim das férias de verão.

Orientado pela Secretaria de Educação (Seduc) e abraçado pelas escolas, o momento será de recepção calorosa, tanto para os que estão retornando quanto para os que estarão pela primeira vez nas escolas da Cidade.

Haverá programações variadas em diversas escolas vicentinas. Baseando-se na animação ‘Divertida Mente’, A AMEI (Ambiente Municipal de Educação Integral) Maria de Lourdes, localizada no Parque São Vicente, utilizará o tema “Emoções”, muito popular com as crianças no cinema, para recepcioná-los, com direito a músicas, práticas lúdicas, além de uma programação de acolhimento e atividades socioemocionais que se prolongarão durante toda a semana. Seguindo a mesma linha, a UE (Unidade Educacional) Augusto de Saint Hilaire, no Catiapoã, fará os alunos se sentirem dignamente no Oscar, com direito a uma entrada triunfal com tapete vermelho e balões. Outras diversas recepções ocorrerão pelas escolas de São Vicente.

Segue a programação de algumas atividades que serão realizadas durante toda a semana em algumas escolas:

Tancredo

AMEI Narizinho: Atividades lúdicas e distribuição de algodão doce.
UE Sebastião Ribeiro da Silva: Entradas decoradas, comitê de boas-vindas e brincadeiras diversas nas salas de aula para recepcioná-los.

Catiapoã

UE Cidade de Naha: Entrada com escorrega, piscina de bolinha, música, jogo de luz, máquina de bolhas de sabão e tapete vermelho.

Cidade Náutica

UE Anuar Frayha: Brinquedos infláveis, cupcakes, balões e música na recepção.
UE Jacob Andrade Câmara: Entrada com músicas, dinâmicas para os alunos e distribuição de lembrancinhas.

Humaitá

UE Kelma Maria Toffetti Gonçalves: Painel interativo junto com as famílias, e pessoas com caracterização de personagens infantis e música.

Jóquei Club

UE José Borges Fernandes: Entrada com bexigas, entrega de lembrancinhas, café para as famílias e atividades diversificadas e lúdicas nas salas.

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

Matrículas - Para o vicentino que ainda não matriculou seu filho(a) ou parente na rede municipal, a Seduc informa que as matrículas para o ano letivo de 2025 continuam abertas e podem ser realizadas diretamente nas unidades escolares municipais, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. É necessário apresentar documento com foto do responsável (RG, CNH etc.) e do aluno ou certidão de nascimento do estudante, além de comprovante de endereço.

HOSPITAL DO VICENTINO GANHA NOVO APARELHO DE ULTRASSOM

A Secretaria da Saúde de São Vicente, em parceria com a Universidade São Judas, realizou a entrega de um novo aparelho de ultrassom ao Hospital do Vicentino para qualificar ainda mais o atendimento na unidade de saúde. A aquisição foi oficializada na manhã de quinta-feira (31), contando com a presença do Prefeito Kayo Amado, da vice-prefeita Sandra Conti, da secretária da Saúde Michelle Santos e demais representantes da instituição de ensino.

O ultrassom é um exame diagnóstico crucial, pois permite a visualização em tempo real de órgãos internos, tecidos e estruturas, auxiliando na identificação de condições médicas de forma precisa e não invasiva, tornando-o indispensável para várias áreas da medicina, como cardiologia, obstetrícia, e emergências.

O novo equipamento será utilizado para atender demandas de urgência e emergência, pacientes internados, pré-operatório de pacientes bariátricos, e em crianças pequenas, como explica Renata Batista Dos Santos, médica responsável pelo setor de Ultrassom do Hospital Do Vicentino: “O aparelho será usado para casos de urgência e emergência com um diagnóstico mais preciso e em tempo real, podendo detectar as necessidades dos pacientes. Com isso, conseguiremos fazer a liberação de leitos. Além disso, será utilizado para pacientes internados nas unidades da Rede de Urgência, pré-operatório bariátrico e, também, crianças, pois ele não emite radiação ionizante. Estou muito feliz com essa conquista, será de extrema importância para o nosso dia a dia”.

A aquisição do aparelho foi viabilizada através de parceria com a Universidade São Judas, que fez a doação. Em contrapartida, alunos de medicina da instituição tiveram oportunidade de estágio em 2023 nas unidades de saúde da Cidade. “É um convênio no qual a universidade tem a oportunidade de trazer os estudantes de medicina para fazer estágio nas unidades de saúde da rede de São Vicente em unidades ambulatoriais, Samu, urgência e emergência. O nosso grande objetivo é dar essa experiência para os alunos no SUS do Município e formar profissionais de qualidade que, um dia, poderão atender a população vicentina”, explicou o coordenador do curso de medicina da Universidade São Judas de Cubatão, Marcos Calvo.

“Espero que essa parceria dure muito tempo. Sei o quanto é importante esse estágio para os alunos da Universidade São Judas, e fico feliz em materializar isso. Agradeço pela doação do ultrassom. Tenho certeza que será de grande ajuda para os profissionais da unidade e, consequentemente, para o paciente”, comentou o prefeito Kayo Amado.

“Quero agradecer à Universidade São Judas pela parceria. Com essa aquisição, poderemos realizar mais exames, detectar mais rápido alguma necessidade do paciente e tratar com mais celeridade”, destacou a secretária da saúde, Michelle Santos.

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 461 - Publicada em 04/02/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6731, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
Altera o valor constante nos códigos orçamentários do Decreto n.º 6724, de 24 de janeiro de 2025, para suplementar as dotações que especifica e dá outras providências.
Proc. n.º 3551009.401.00003102/2025-84.
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA
Art. 1º Altera a redação do Código Orçamentário constante no artigo 1º do Decreto n.º 6724, de 24 de janeiro de 2025:

02.11.01.18.541.0057.1016.02.100.2053.3.3.90.39.00	R$ 1.936.400,00

Art. 2º Passa a vigorar com a seguinte redação do Código Orçamentário constando no artigo 2º do Decreto n.º 6724, de 24 de janeiro de 2025:

02.11.01.18.541.0057.1016.02.100.2053.3.3.90.39.00	R$ 112.000,00
02.11.01.18.541.0057.1016.02.110.2053.4.4.90.52.00	R$ 1.824.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de janeiro de 2025.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal
ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6733, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613, de 17 de dezembro de 2024.
Proc. n.º 3551009.401.00004104/2025-91
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso IV do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R$ 6.480.000, 00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.01.08.04.122.0043.2171.01.110.0000.3.3.90.39.00	R$ 1.200.000,00
02.05.01.12.361.0001.2022.02.261.0000.3.1.90.94.00	R$ 1.000.000,00
02.05.01.12.361.0050.2136.01.220.0000.4.4.90.52.00	R$ 700.000,00
02.05.01.12.365.0050.2136.01.212.0000.4.4.90.52.00	R$ 500.000,00
02.05.01.12.361.0050.2136.05.200.0059.3.3.50.39.00	R$ 3.080.000,00

Art.2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 6.480.000, 00 (seis milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:

02.05.01.12.361.0001.2022.02.261.0000.3.1.90.11.00	R$ 1.000.000,00
02.05.01.12.361.0050.1128.05.200.0059.3.3.90.30.00	R$ 2.450.000,00
02.05.01.12.361.0050.1128.05.200.0059.4.4.90.51.00	R$ 630.000,00
02.05.01.12.361.0061.2170.01.220.0000.3.3.90.40.00	R$ 500.000, 00
02.05.01.12.365.0050.2136.01.212.0000.3.3.90.30.00	R$ 700.000, 00
02.07.01.28.846.0008.0020.01.110.0000.3.1.90.11.00	R$ 300.000, 00
02.07.01.99.999.0999.9001.01.110.0000.9.9.99.99.00	R$ 900.000, 00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 31 de janeiro de 2025.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal
ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.º 6734, de 31 de janeiro de 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024.
Proc. nº 3551009.401.00004207/2025-51
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R$ 3.692.828,

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

50 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.18.01.10.301.0016.1132.05.301.0000.4.4.90.51.00	R$ 2.765.731, 00
02.18.01.10.302.0017.2233.02.302.0000.3.3.90.39.00	R$ 400.000, 00
02.18.01.10.303.0018.2244.02.303.0000.3.3.90.30.00	R$ 527.097, 50

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1°, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:
Atenção Básica
Fonte de Recurso: 05
Código de Aplicação: 301.0000
Valor: R$ 2.765.731, 00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Fonte de Recurso: 02
Código de Aplicação: 302.0000
Valor: R$ 400.000, 00
Vigilância em Saúde
Fonte de Recurso: 02
Código de Aplicação: 303.0000
Valor: R$ 527.097, 50
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 31 de janeiro de 2025.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal
ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.° 6735, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.° 4.613, de 17 de dezembro de 2024.
Proc. n.° 3551009.401.00004313/2025-34
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA
Art. 1° Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7° da Lei n.° 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R$ 330.000, 00 (trezentos e trinta mil reais), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.03.01.08.244.0072.2253.92.801.0016.3.3.50.39.00	R$ 130.000,00
02.12.01.15.451.0053.1043.95.800.0336.4.4.90.51.00	R$ 200.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1°, I da Lei 4.320/64, dos seguintes recursos:
Transferência Especial – Emenda Unitária 2024.016.59152 – Corrente Fonte de Recurso: 92
Código de Aplicação: 801.0016
Valor: R$130.000, 00
Emenda Parlamentar n.° 202443290002 – Reforma de Praça no município de São Vicente
Fonte de Recurso: 95
Código de Aplicação: 800.0336
Valor: R$200.000, 00
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 31 de janeiro de 2025.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal
ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

DECRETO N.° 6736, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
Revoga o art. 4° do Decreto n.° 6.364/23, que institui a Unidade Executora Local – UEL para concepção, implementação e gerenciamento das obras e serviços contratados pelo Município de São Vicente no âmbito da política setorial habitacional que especifica.
Proc. n.° 00004866/2023-25
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Art. 1° Fica revogado o art. 4° do Decreto n.° 6.364, de 18 de dezembro de 2023, que institui a Unidade Executora Local - UEL para concepção, implementação e gerenciamento das obras e serviços contratados pelo Município de São Vicente no âmbito da política setorial habitacional que especifica.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de fevereiro de 2025.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO N.° 6737, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei n.° 4.613, de 17 de dezembro de 2024.
Proc. n.° 00004406/2025-69
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no inciso I do art. 7º da Lei n.º 4.613 de 17 de dezembro de 2024, um crédito adicional no valor de R$ 13.265, 38 (treze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), nas seguintes verbas orçamentárias:

02.07.01.04.123.0008.2004.95.100.0235.4.4.90.93.00	R$ 13.265,38

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei n.º 4.320/64, dos seguintes recursos:
Ministério da Cidadania – Convênio n.º 899416/2020 – Reforma de Quadra Poliesportiva na Av. Brasil
Fonte de Recurso: 95
Código de Aplicação: 100.0235
Valor: R$13.265, 38
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de fevereiro de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal
ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 461 - Publicada em 04/02/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 027/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022, e o constante no Processo n.º 07320/2023-26,

RESOLVE:

Colocar, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, a servidora Telma Lis Gomes Ramos Costa Rodrigues, Registro Funcional n.º 60.661, Auxiliar Administrativo, Ref. "G", à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Vicente, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens dos cargos que ocupa.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de janeiro de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 028/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022 e o constante no Processo n.º 08230/2023-52,

RESOLVE:

Colocar, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, a servidora Anna Carollina Cardoso Tecedor, Registro Funcional n.º 61.928, Professor de Educação Básica I, Ref. "PEB1", à disposição da Prefeitura de Itanhaém, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo dos direitos e vantagens do cargo que ocupa, cabendo à cessionária o desconto, recolhimento e repasse das respectivas contribuições que lhe serão informados mensalmente, nos termos dos incisos e parágrafos do art. 119 da Lei Complementar n.º 606, de 18 de dezembro de 2009.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de janeiro de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 029/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022, e o constante no Processo SEI n.º 02370/2024-06,

RESOLVE:

Colocar a servidora Cynthia Felipe Noschese Magalhães Vaz, Registro Funcional n.º 17.621, Professora de Educação Básica, Ref. "PEB1", à disposição da Prefeitura Municipal de Santos, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, mas com o ressarcimento ao erário dos valores que compõem sua remuneração, incluindo obrigações patronais.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de janeiro de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 030/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022 e o constante no Processo SEI n.º 06884/2023-41,

RESOLVE:

Colocar o servidor Alberto Junqueira, Registro Funcional n.º 4.336, Motorista, Ref. "H", no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, à disposição do Terceiro Distrito Policial de São Vicente, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de janeiro de 2025.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

PORTARIA N.º 031/GP/2025
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022 e o constante no Processo SEI n.º 06886/2023-31,
RESOLVE:
Colocar à disposição da Delegacia Sede de Polícia de São Vicente – Polícia Civil do Estado de São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens dos cargos que ocupam, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, os servidores:
a) Francisco Carlos Ramirez, Registro Funcional n.º 12.699, Guarda Civil Municipal 1ª Classe;
b) Marcelo de Lima, Registro Funcional n.º 14.098, Guarda Civil Municipal 1ª Classe.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de janeiro de 2025.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 032/GP/2025
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022, e o constante no Processo SEI n.º 12614/2024-51,
RESOLVE:
Colocar a servidora Sandra Helena de Azevedo Leite, Assistente Administrativo, Ref. "I", Registro Funcional n.º 13.695, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, à disposição da Delegacia Sede de Polícia de São Vicente – Polícia Civil do Estado de São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens dos cargos que ocupa.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de janeiro de 2025.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 033/GP/2025
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n.º 5937, de 23 de setembro de 2022 e o constante no Processo n.º 04120/2023-11, em especial o Ofício n.º 033/2025, do Juízo da 177ª Zona Eleitoral de São Vicente,
RESOLVE:
Revogar, a contar de 28 de janeiro de 2025, a Portaria GP n.º 011, de 10 de janeiro de 2025, que coloca a servidora Giane de Souza de Andrade, Registro Funcional n.º 60.170, à disposição do Cartório da 177ª Zona Eleitoral de São Vicente, para retornar às atividades neste Executivo.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 31 de janeiro de 2025.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 034/GP/2025
Altera representação da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES no Conselho Municipal de Políticas Públicas e Atenção às Drogas - COMAD, criado pelo Decreto n.º 6.425, de 5 de janeiro de 2024.
Proc. n.º 3551009.401.00000999/2024-11
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o constante nos Processos SEI n.º 3551009.401.00000999/2024-11 e 3551009.401.00032618/2024-55,
RESOLVE:
Art. 1º Passa a ser a seguinte a suplência na representação da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, no Conselho Municipal de Políticas Públicas e Atenção às Drogas - COMAD, criado pelo Decreto n.º 6425, de 5 de janeiro de 2024, prevista no inciso V do art. 1º da Portaria GP n.º 45, de 18 de janeiro de 2024:
"Art. 1º -
...
V - representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES:
Suplente: Maria Aparecida Gomes da Silva." (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 03 de fevereiro de 2025.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 05/SEDUC/2025
Disciplina e regulamenta a cessão das dependências das escolas municipais, para realização de eventos de caráter cultural,

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

práticas recreativas, sociais e desportivas.
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º As dependências das escolas municipais podem ser cedidas para a realização de eventos de caráter cultural, práticas recreativas, sociais ou desportivas, quando nelas não estiverem previstas atividades a serem realizadas pelo poder público, em todas as suas esferas.
§ 1º Somente poderão ser utilizados os pátios internos e externos, as salas de aula, a quadra de esportes e os banheiros.
§ 2º É proibida a utilização da cozinha, durante as cessões que trata o "caput".
Art. 2º A solicitação para o uso das dependências das escolas municipais deve ser feita à direção da escola, contendo:
I - requerimento por meio de impresso padrão fornecido pela Secretaria da Educação com, pelo menos, cinco assinaturas de representantes da comunidade;
II - Termo de Compromisso e Responsabilidade, assinado pelo requerente ou responsável pela pessoa jurídica requerente;
III - cópia do RG, CPF e comprovante de residência do requerente, em caso do requerente ser pessoa física;
IV - cópia do CNPJ, Contrato Social, RG e CPF dos sócios, em caso de pessoa jurídica;
V - projeto ou descrição detalhada da atividade a ser desenvolvida no espaço.
§ 1º A solicitação deverá ser formulada com antecedência mínima de trinta dias, com especificação do tipo de atividade a ser desenvolvida, além de dia e horário de utilização.
§ 2º A assinatura do requerente, no termo de compromisso e no requerimento, deve ser igual à assinatura do documento anexado.
Art. 3º É proibido o uso das escolas para atividades político-partidárias, sindicais ou comerciais, bem como para quaisquer atividades que atentem contra a moral e os bons costumes.
Art. 4º É proibido o uso das escolas para festa de aniversário, batizado, casamento e outras festividades similares.
Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 16 de janeiro de 2025.
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA N.º 09/SEDUC/2025
Dispõe sobre Encerramento do Estabelecimento de Ensino "Centro Recreativo Infantil Jardim Oliveira".
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI, Secretária Municipal da Educação do Município de São Vicente, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 57.141/2011 e Resolução SE n.º 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE n.º 01/1999, alterada pela Deliberação CEE n.º 10/2000, da Deliberação CME n.º 01/2010 e demais normas vigentes,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam encerradas as atividades do Estabelecimento de Ensino, Centro Recreativo Infantil Jardim Oliveira, Código CIE n.º 35578873, situada à Rua Jequié, n.º 1888, complemento 1890 – Jardim Rio Negro, CEP 11347-400, São Vicente-SP, mantido pela Sr.ª Perciliana Lopes Lima de Oliveira, CNPJ n.º 19.300.290/0001-17, autorizada a funcionar pela Portaria n.º 29/2015/SEDUC-SV, publicado no Jornal Vicentino de 26/09/2015.
Art. 2º Caberá à Secretaria da Educação de São Vicente zelar pelo acervo do Estabelecimento de Ensino sob sua responsabilidade.
Art. 3º A Secretaria da Educação de São Vicente, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 28 de janeiro de 2025.
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Processo SEI n.º 28.219/2024-90. Assunto: Abertura de CAT. Interessado: Ana Carolina Santos de Souza. Despacho do Secretário Municipal: "Com base na manifestação médico-pericial (SEI 0649970), indefiro o registro dos fatos relatados como acidente de trabalho, diante da inexistência de nexo de causalidade".

Processo SEI n.º 35.367/2024-61. Assunto: Abertura de CAT. Interessado: Ana Lúcia Moreira Lima Despacho do Secretário Municipal: "Com base na manifestação médico-pericial (SEI 0631701), indefiro o registro dos fatos relatados como acidente de trabalho, diante da inexistência de nexo de causalidade".

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

Processo SEI n.º 38.981/2024-84. Assunto: Abertura de CAT. Interessado: Aline Nascimento de Araújo Despacho do Secretário Municipal: "Com base na manifestação médico-pericial (SEI 0649809), indefiro o registro dos fatos relatados como acidente de trabalho, diante da inexistência de nexo de causalidade".

Processo SEI n.º 45.420/2024-31. Assunto: Abertura de CAT. Interessado: Walmir da Silva Inacio Despacho do Secretário Municipal: "Com base na manifestação médico-pericial (SEI 0670974), indefiro o registro dos fatos relatados como acidente de trabalho, diante da inexistência de nexo de causalidade".

Processo SEI n.º 28.233/2024-93. Assunto: Abertura de CAT. Interessado: Rosângela Silva Alves Despacho do Subsecretário: "Com base na manifestação médico-pericial (SEI 0630738), indefiro o registro dos fatos relatados como acidente de trabalho, diante da inexistência de nexo de causalidade."

Processo SEI n.º 33.784/2024-79. Assunto: Abertura de CAT. Interessado: Andrea Ribeiro Caldas Despacho do Subsecretário: "Revejo, de ofício, o despacho n.º 0663956. Isso porque, a despeito das considerações do Sr. Perito sob SEI n.º 0649800, a junta pericial, sob seu coordenador, entende que há nexo causal entre o fato iniciador e a manutenção de sua licença médica, fato suficiente à configuração do acidente de trabalho, e dos consectários legais de sua natureza. Assim, autorizo o registro dos fatos relatados como acidente de trabalho. Expeça-se CAT e demais atos necessários."

Processo SEI n.º 7.780/2024-35. Interessado: Marcia Cristina Coutinho. Assunto: Redução de Carga Horária – LEI 4177-A. Despacho do Secretário Municipal: "Acolho o requerimento da interessada (SEI0689337) como pedido de desistência, e revogo o benefício referente à redução de jornada previsto no art. 236-A do Estatuto dos Servidores, em sua redação anteriormente vigente dada pela Lei n.º 4.177-A/21."

Processo SEI n.º 34.915/2024-35. Interessado: Claudia dos Santos. Assunto: Redução de Carga Horária - Art.236-A. Despacho do Secretário Municipal: "Com base no parecer médico-pericial do COPEM (SEI0649951), que adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 236-A do Estatuto dos Servidores, e diante da comprovação documental anexada às fls. 04/06 do doc.0498390, defiro em parte o pedido, para autorizar a redução de jornada da servidora em 2h (duas horas) diárias, sem redução salarial, por mais 12 (doze) meses."

Processo SEI n.º 35.179/2024-32. Interessado: Secretaria de Meio Ambiente. Assunto: Contratação de Estagiário - SEMAM Despacho do Secretário Municipal: "À vista da manifestação técnica do COAPE (SEI0691867), com fundamento no art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 6.183/23, autorizo, excepcionalmente, a admissão de Tamiris Pereira Góes como estagiária do curso de Ciências do Mar, por análise curricular, para exercer suas atividades na Secretaria de Meio Ambiente."

Processo SEI n.º 37.268/2024-13. Interessado: Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda. Assunto: Substituição de Estagiárias - SETRE Despacho do Secretário Municipal: "À vista da manifestação técnica do COAPE (SEI0692215), com fundamento no art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 6.183/23, autorizo, excepcionalmente, a admissão de Rafaella do Nascimento Fonseca como estagiária do curso de Administração, por análise curricular, para exercer suas atividades na Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda."

Processo SEI n.º 43.766/2024-03. Interessado: Secretaria da Saúde. Assunto: Contratação de Estagiários de Farmácia Despacho do Secretário Municipal: "À vista da manifestação técnica do COAPE (SEI0694071), com fundamento no art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 6.183/23, autorizo, excepcionalmente, o aproveitamento da candidata Márcia Torres Luz como estagiária do curso de Farmácia, aprovada no Processo Seletivo 2024, para exercer suas atividades na Secretaria da Saúde."

Processo SEI n.º 2.424/2025-14. Interessado: Gisele de Andrade Cruz Mendes. Assunto: Licença sem Vencimentos. Despacho do Secretário Municipal: "Em que pese a manifestação de SEDUC (SEI0692121), vislumbra-se, cada vez mais, a necessidade de profissionais do Magistério atuantes na Administração, fato facilmente aferível pelo expressivo número de admissões requeridas por aquela Pasta que não decorram de reposições de vacâncias. Assim, sendo contrário ao interesse público, indefiro o pedido de licença sem vencimentos."

Processo SEI n.º 2.875/2025-43. Interessado: Ana Beatriz de Azevedo Mendes. Assunto: Redução de Jornada Art.125. Despacho do Secretário Municipal: "Com base na manifestação do órgão de origem da servidora (SEI0692548), autorizo a redução de jornada para 30h/s (trinta horas semanais), com consequente redução salarial proporcional, a partir

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

de 01/02/2025, nos termos do art. 125, do Estatuto."

SECRETARIA DA SAÚDE

Processo SEI n.º 43.949/2024-11. Interessado: Guilherme de Carvalho. Assunto: Licença Congresso 23/01/2024 Despacho da Chefe de Gabinete: "À vista dos elementos contidos nos autos, em especial, o certificado de participação (SEI0688049), apresentado pelo interessado, com fundamento nos artigos 5º e 6º, do Decreto n.º 6.315/23, e no uso da competência delegada pelo art. 3º, I, do citado decreto, dou por justificado o afastamento do servidor para realização do evento no dia 23/01/2025."

OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data

SEÇÃO DE PESSOAL

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sr.ª Eshilei Samantta da Cruz, CPF n.º XXX.305.566-XX para que, no prazo de dez dias, contados desta publicação, para que dê andamento ao feito, sob pena de arquivamento de seu pedido, face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 28474/2024-32 Assunto: Abertura de CAT. Vista ao Processo Administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Atenção à Saúde ao Servidor - DASS, no Complexo Administrativo Municipal, na Rua José Bonifácio n.º 404, sala 17, 1º andar, Centro, São Vicente - SP.

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, convoca a Sr. Joaquim José da Silva, CPF n.º XXX.170.324-XX para que retorne ao trabalho, sob pena de configuração de abandono (art. 265, II e § 1º, do Estatuto), conforme os fatos narrados no Processo Administrativo n.º 489/2024-36. Assunto: Licença sem Vencimentos. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 - Centro - São Vicente/SP.

Homologação de Resultados – Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório
A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Comissão de Avaliação de Desempenho, vinculada à Secretaria de Gestão – SEGES, com fundamento no Decreto n.º 6018, de 23 de dezembro de 2022, após análise e acompanhamento dos procedimentos avaliativos, homologa o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, concernente ao respectivo ano de efetivo exercício em Estágio Probatório, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir, em seu(s) respectivo(s) cargo(s):

Primeiro ano de efetivo exercício

Reg.	Nome	Cargo	Lotação
64388	Carla Helena Correa	Técnico de Enfermagem	SESAU
64162	Jacqueline Gonçalves dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	SESAU

Homologa ainda o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, concernente ao terceiro ano de efetivo exercício em Estágio Probatório, bem como a média final, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir, que têm confirmada sua nomeação,

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

em seu(s) respectivo(s) cargo(s), adquirindo a estabilidade:

Terceiro ano de efetivo exercício

Reg.	Nome	Cargo	Lotação
63633	Ana Julia Alfredo de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	SESAU
15189	Ana Patricia de Moraes Sales	Enfermeiro	SESAU
62746	Ana Paula Silva Oyole	Motorista Socorrista	SESAU
63157	Cassia Regina Calazans	Assistente Social	SEDES
63689	Fernanda Fonseca	Enfermeiro	SESAU
63671	Jenifer Cristina de Lima	Auxiliar de Enfermagem	SESAU
62764	Lais da Silva Batista	Auxiliar de Serviços Básicos	SEGES
63120	Maria Sandreane Cristina de Araújo Cavalcanti	Auxiliar de Enfermagem	SESAU
63674	Natalia da Conceição Silvestre	Fisioterapeuta	SESAU
63667	Paola Almeida Bueno de Camargo Canas	Médico	SESAU
63672	Patricia Quissak Chirico Mahtuk	Enfermeiro	SESAU
63641	Ricardo Jorge Paraiba da Graça	Fisioterapeuta	SESAU
63662	Sueli de Souza	Enfermeiro	SESAU

O(s) referido(s) servidor(es) deverá(ão) comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio situada na Rua José Bonifácio, n.º 404, sala 87, Centro, São Vicente-SP, para ciência da pontuação atribuída no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta. A partir da ciência na Ficha ou, se esta não ocorrer no prazo, da publicação desta, contar-se-á 10 (dez) dias para interposição de recurso.
O não comparecimento nos prazos estabelecidos indicará a aceitação dos resultados.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 4 de fevereiro de 2025.
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PORTARIA N.º 129/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00003745/2025-28,
RESOLVE:
I - Exonerar, a pedido, a partir de 28 de janeiro de 2025, Edjane Viana de Souza, Reg. n.º 15.113, do cargo de Assistente Social, Ref. "L".
II - Revogar a Portaria SEAD n.º 221, de 08 de junho de 2005.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 28 de janeiro de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 138/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021;
RESOLVE:
I - Exonerar, a partir de 29 de janeiro de 2025, Geovana Albuquerque da Conceição, CPF. n.º XXX.773.538-XX, do cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor, Ref. "R", da Supervisão de Políticas para a Juventude, na Secretaria de Governo, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.
II - Revogar a Portaria SEGES n.º 005, de 03 de janeiro de 2025.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de fevereiro de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 139/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,
RESOLVE:
Nomear, a partir de 29 de janeiro de 2025, Geovana Albuquerque da Conceição, CPF. n.º XXX.773.538-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Adjunto, Ref. "R", na Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e Parcerias Federativas, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de fevereiro de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 142/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais,

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;
RESOLVE:
Tornar sem efeito, para todos os fins de direito, os incisos IV e V, da Portaria SEGES n.º 107, de 28 de janeiro de 2025.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de fevereiro de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 143/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021;
RESOLVE:
I - Exonerar, a partir de 04 de fevereiro de 2025, Gabriel Bartko Felix, CPF. n.º XXX.581.488-XX, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L", do Departamento Pedagógico do Ensino Fundamental Anos Finais, na Secretaria da Educação, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.
II - Revogar a Portaria SEGES n.º 070, de 20 de janeiro de 2022.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de fevereiro de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 147/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,
RESOLVE:
Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2025, Robson Martins das Neves, Reg. 4.273, para exercer a Função de Confiança 2, ref. "FC2", nos termos da Lei Complementar n.º 985, de 13 de março de 2020.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de fevereiro de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 150/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,
RESOLVE:
Revogar, a partir de 29 de janeiro de 2025, a Portaria SEGES n.º 905, de 12 de agosto de 2024, que designou Maurício Martins Ferreira Reg. n.º 10.645, para responder pelas atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. “M”, da Diretoria de Projetos de Obras, na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de fevereiro de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 152/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,
RESOLVE:
Nomear, a partir de 21 de janeiro de 2025, Heloísa da Silva Castro Paulino, CPF. n.º XXX.521.538-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. “L”, da Coordenação de Apoio à Ouvidoria, no Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de fevereiro de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 156/SEGES/2025
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021,
RESOLVE:
Tornar nulo, para todos os fins de direito, a alínea "a", do inciso III, da Portaria SEGES n.º 107, de 28 de janeiro de 2025, que exonerou Washington Roberto da Silva Romão, Reg. n.º 62.408, Secretário Adjunto, ref. “R”, da Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários.
Registre-se e cumpra-se.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de fevereiro de 2025.
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

PORTARIA N.º 160/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2025, Thawany Gonçalves Teixeira Damasceno, CPF n.º XXX.537.568-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. "M", da Diretoria Pedagógica, na Secretaria da Educação, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 04 de fevereiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DA FAZENDA

A Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público o Quadro de Aplicação dos Recursos do Ensino referente ao 4º trimestre de 2024, conforme preceituam os arts. 52 e 53 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2024

Filtro: 4º Trimestre/2024

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS NO QUADRO DE APLICAÇÃO NO ENSINO

RECEITAS DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**820.740.242,00**	**790.399.023,36**
PRÓPRIOS	476.489.297,00	464.250.301,37
TRANSFERÊNCIAS	344.250.945,00	326.148.721,99
(-) VALOR DAS DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**66.117.559,00**	**62.559.747,71**
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	**754.622.683,00**	**727.839.275,65**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADO ATÉ O PERÍODO
25% DO TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	**205.185.060,50**	**197.599.755,84**

DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA		EMPENHADA				LIQUIDADA				PAGA ACUMULADO	
			NO PERÍODO		ACUMULADO		NO PERÍODO		ACUMULADO			
	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
DESPESAS BRUTAS APLICADAS NO ENSINO												
(A) TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS APLICADAS NO ENSINO	**220.856.759,00**	**26,91**	**31.719.505,60**	**16,00**	**213.281.788,41**	**26,98**	**63.666.715,96**	**32,11**	**212.712.092,09**	**26,91**	**169.483.555,90**	**21,44**
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	103.214.874,53	12,58	11.638.197,55	5,87	100.177.871,99	12,67	34.201.626,97	17,25	99.862.897,50	12,63	64.565.497,99	8,17
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	51.524.325,47	6,28	4.154.932,14	2,10	50.544.168,71	6,39	13.538.713,08	6,83	50.289.446,88	6,36	42.358.310,20	5,36
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	66.117.559,00	8,06	15.926.375,91	8,03	62.559.747,71	7,91	15.926.375,91	8,03	62.559.747,71	7,91	62.559.747,71	7,91
DEDUÇÕES DAS DESPESAS												
(B) (-) DEDUÇÃO DE GANHOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO ENSINO	**50.720,00**	**0,01**	**12.201,09**	**0,01**	**59.245,32**	**0,01**	**12.201,09**	**0,01**	**59.245,32**	**0,01**	**59.245,32**	**0,01**
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO FUNDAMENTAL	50.720,00	0,01	12.201,09	0,01	59.245,32	0,01	12.201,09	0,01	59.245,32	0,01	59.245,32	0,01
(-) GANHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA ENSINO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO												
(C)=(A-B) DESPESAS LÍQUIDAS APLICADAS NO ENSINO	**220.806.039,00**	**26,90**	**31.707.304,51**	**15,99**	**213.222.543,09**	**26,98**	**63.654.514,87**	**32,10**	**212.652.846,77**	**26,90**	**169.424.310,58**	**21,44**
APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	103.164.154,53	12,57	11.625.996,46	5,86	100.118.626,67	12,67	34.189.425,88	17,24	99.803.652,18	12,63	64.506.252,67	8,16
APLICAÇÃO NO ENSINO INFANTIL	51.524.325,47	6,28	4.154.932,14	2,10	50.544.168,71	6,39	13.538.713,08	6,83	50.289.446,88	6,36	42.358.310,20	5,36
RETENÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	66.117.559,00	8,06	15.926.375,91	8,03	62.559.747,71	7,91	15.926.375,91	8,03	62.559.747,71	7,91	62.559.747,71	7,91

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

FATIMA REGINA DE SOUZA
CONTADORA
CRC: 185826/O-9/SP

JULIANA MELO ARRUDA
RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2024

Filtro: 4º Trimestre/2024

RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	ARRECADAÇÃO NO PERÍODO	ARRECADAÇÃO ACUMULADO
IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS	82.446.130,18	293.092.134,94
IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	118.575,81	536.967,88
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF		
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT		
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR		
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		
TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DO FUNDEB	**82.564.705,99**	**293.629.102,82**
APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB (EXCETO VAAR)	82.564.705,99	293.629.102,82
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (70% DO TOTAL)	57.795.294,19	205.540.371,97

APURAÇÃO DO FUNDEB	VALORES NO PERÍODO	VALORES ACUMULADO
TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	15.926.375,91	62.559.747,71
APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	82.446.130,18	293.092.134,94
TOTAL RETIDO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	15.926.375,91	62.559.747,71
DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)	**66.519.754,27**	**230.532.387,23**
(GANHO)		**230.532.387,23**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	EMPENHADA NO PERÍODO VALOR	%	EMPENHADA ACUMULADO VALOR	%	LIQUIDADA NO PERÍODO VALOR	%	LIQUIDADA ACUMULADO VALOR	%	PAGA ACUMULADO VALOR	%
DESPESAS BRUTAS COM FUNDEB										
(A) TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (min 90%)	**56.295.703,00**	**68,18**	**293.629.102,82**	**100,00**	**59.579.845,30**	**72,16**	**293.629.102,82**	**100,00**	**293.629.102,82**	**100,00**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - exceto VAAR	57.572.007,52	69,73	254.774.579,96	86,77	57.572.007,52	69,73	254.774.579,96	86,77	254.774.579,96	86,77
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	-1.276.304,52	-1,55	38.854.522,86	13,23	2.007.837,78	2,43	38.854.522,86	13,23	38.854.522,86	13,23
DEDUÇÕES DAS DESPESAS										
(B) (-) DEDUÇÕES DAS DESPESAS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - exceto VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM APOSENTADORIAS (3.1.90.01)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM PENSÕES (3.1.90.03)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS COM FUNDEB										
(C = A - B) DESPESAS LÍQUIDAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**56.295.703,00**	**68,18**	**293.629.102,82**	**100,00**	**59.579.845,30**	**72,16**	**293.629.102,82**	**100,00**	**293.629.102,82**	**100,00**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - exceto VAAR	57.572.007,52	69,73	254.774.579,96	86,77	57.572.007,52	69,73	254.774.579,96	86,77	254.774.579,96	86,77
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	-1.276.304,52	-1,55	38.854.522,86	13,23	2.007.837,78	2,43	38.854.522,86	13,23	38.854.522,86	13,23

saovicenteoficial prefeiturasv TV Primeira www.saovicente.sp.gov.br
19
Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Quadro de Aplicação de Recursos no Ensino

Exercício de 2024

Filtro: 4º Trimestre/2024

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL - art. 27 Lei 14.113/2020							
TOTAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT ARRECADADO							
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - DESPESA DE CAPITAL	15,00%	EMPENHADA ATÉ O PERÍODO		LIQUIDADA ATÉ O PERÍODO		PAGA ATÉ O PERÍODO	
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - DESPESAS DE CAPITAL			0,00%		0,00%		0,00%

RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - art. 28 Lei 14.113/2020							
PERCENTUAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00%	EMPENHADA ATÉ O PERÍODO		LIQUIDADA ATÉ O PERÍODO		PAGA ATÉ O PERÍODO	
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT - EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00%		0,00%		0,00%

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES	KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO	FATIMA REGINA DE SOUZA	JULIANA MELO ARRUDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA	PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO
		CRC: 185826/O-9/SP	

saovicenteoficial
prefeiturasv
TV Primeira
www.saovicente.sp.gov.br

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5°, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
27/01/25	1092	2025	60.985.017/0001-77	103,03	Recibo
27/01/25	1076	2025	04.196.645/0001-00	194,60	10824805
27/01/25	16488	2024	42.116.885/0001-39	989,00	4
27/01/25	3750	2024	23.921.349/0001-61	64.703,60	2556
29/01/25	14458	2024	11.367.009/0001-51	6.500,00	16124
29/01/25	14459	2024	11.367.009/0001-51	260,00	16126
29/01/25	5431	2024	62.577.929/0001-35	1.770,05	310427
30/01/25	761	2025	43.821.388/0001-02	26.068,00	Recibo
30/01/25	1191	2025	04.196.645/0001-00	622,72	10833505
30/01/25	11058	2024	62.577.929/0001-35	2.218,30	1906236
30/01/25	11058	2024	62.577.929/0001-35	18.044,25	1906236
30/01/25	8254	2024	33.683.111/0001-07	574,86	481703
30/01/25	6295	2024	33.683.111/0001-07	1.763,12	413504
31/01/25	1141	2025	58.183.401/0001-04	238,80	131254
31/01/25	11646	2024	19.933.130/0001-05	19.764,00	4325

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente,03 de Fevereiro de 2025.

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Muncipal da Fazenda

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 10.067/24
Interessado(a): DURVALINA DE FREITAS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a) do Imóvel, Durvalina de Freitas, Rua Machado de Assis, 63, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO n.º 579631/24, datado de 20/12/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 4 de fevereiro de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 10.645/24
Interessado(a): ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a) do Imóvel, Espólio de José Francisco dos Santos, Rua Anadir Dias de Carvalho, 647 L.D., processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO n.º 579706/24, datado de 23/12/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 4 de fevereiro de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 10.900/24
Interessado(a): JUDITH EUDOXIA FERREIRA REIS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a) do Imóvel, Judith Eudoxia Ferreira Reis, Rua Osias Isidoro dos Santos, 35, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO n.º 579711/24, datado de 23/12/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 4 de fevereiro de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 39.070/12
Interessado(a): FELIPE GARCIA JUNIOR
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a) do Imóvel, Felipe Garcia Junior, Av. Newton Prado, 471, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO n.º 128978, datado de 17/01/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 4 de fevereiro de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 707/25
Interessado(a): Proprietário(a) do Imóvel
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a) do Imóvel, Rua Sen. Nereu Ramos, 518, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 129556, datado de 16/01/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 4 de fevereiro de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 708/25
Interessado(a): Proprietário(a) do Imóvel
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a) do Imóvel, Rua Guilherme Raposa de Almeida, 865, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 129022, datado de 23/01/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 4 de fevereiro de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 7.700/24
Interessado(a): CONSTRUTURA E INCORPORADORA JOÃO RAMOS DE OLIVEIRA LTDA. A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a) do Imóvel, Construtura e Incorporadora João Ramos de Oliveira Ltda. Rua Francisco da Silva Santos, 303, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO n.º 579601/24, datado de 19/12/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 4 de fevereiro de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 8.115/24
Interessado(a): ESPÓLIO DE GERALDO LUIZ FERRAZ DE NEGREIROS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário (A), Espólio de Geraldo Luiz Ferraz de Negreiros, Av. Manoel de Nóbrega, 1091, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de AVISO-RECIBO n.º 579605/24, datado de 19/12/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 4 de fevereiro de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 49.967/22
Interessado(a): ROSILENE DOS SANTOS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a) do Imóvel, Rosilene dos Santos, Rua Maestro Vila Lobos, 617. Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 129234, datado de 07/01/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 4 de fevereiro de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 51.681/09
Interessado(a): MARIA JOSÉ DOS SANTOS DO NASCIMENTO
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a) do Imóvel, Maria José dos Santos do Nascimento, Rua Eduardo Souto 791, Q49/LT17, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 129033, datado de 18/12/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 4 de fevereiro de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 35.619/23
Interessado(a): CLÁUDIO LOURENÇO FERREIRA
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a) do Imóvel, Cláudio Lourenço Ferreira, R. Dr. Roberto Andraus, 587, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 129021, datado de 23/01/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 4 de fevereiro de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 34.378/22
Interessado(a): CONSTRU VIEIRA LTDA.
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a) do Imóvel, Constru Vieira Ltda., Rua Guilherme Raposo de Almeida, 82 CS 02, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de Intimação e Auto de Infração n.º 128302, datado de 16/12/24. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 4 de fevereiro de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 660/25
Interessado(a): ANTONIO FERREIRA NADAIS
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a) do Imóvel, Antonio Ferreira Nadais, Rua Benjamin Constant, 38. Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 129562, datado de 21/01/25. E, para que chegue

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 4 de fevereiro de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEFISAI – Proc. Adm. n.º 34.855/23
Interessado(a): HENRIQUE GOMES
A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário(a) do Imóvel, Henrique Gomes, Rua Carijós, 68 (FUNDOS), processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 129620, datado de 23/01/25. E, para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente Edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 4 de fevereiro de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 52.923/07
Interessado(a): ANDRESSA SANTOS DA COSTA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a),Andressa Santos da Costa e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Liliane Souza Lamela. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 63 do(a) Eng. Bruna do dia 17/06/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 4 de fevereiro de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

DEAPRE – Proc. Adm. n.º 44.623/20
Interessado(a): ROSIMEIRE DE SOUZA
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a), Rosimeire de Souza e o Responsável Técnico (a), Sr(a). José Maurício de Melo Junior. Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha 73 do(a) Arq. Fernando do dia 07/06/24. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 4 de fevereiro de 2025.
FÁBIO ORLANDI
Secretário Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE ERRATA. Comunicado de Auto de Infração referente ao Proc. Adm. n.º 12.473/2024-76 Publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município em 24/12/2024, Edição 446. Onde se lê: "José Valter Polispasto e/ou Sucessores; Proc. Adm. n.º 12.473/2024-76", leia-se: "José Valter Stopassoli e/ou Sucessores; Proc. Adm. n.º 12.473/2024-76".
São Vicente, 27 de dezembro de 2024.
MARIA JOSÉ MAROSTEGA
Coordenadora da Vigilância Sanitária - COVISA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 009/2025
A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.
A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotonio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17 horas ou pelos Correios.
A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.
A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente http://www.dcctransito.com.br preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.
Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.
O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.
O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/ enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal Mobilidade Urbana

Notificação de Autuação 009/2025

Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração
GIE 8G26	N750161070	50020	13/12/24
SUF 6A83	N750161113	50020	13/12/24
BUP 6465	N750160880	50020	13/12/24
LMZ 9E03	N750160866	50020	13/12/24
ASP 1541	N750160913	50020	13/12/24
DSB 4019	N750161146	50020	13/12/24
CQX 0357	N750161016	50020	13/12/24
FJC 0H22	N750160848	50020	13/12/24
NRO 0070	N750161104	50020	13/12/24
NRO 0070	N750161105	50020	13/12/24
FNN 6I47	N750160995	50020	13/12/24
FDQ 3343	N750161024	50020	13/12/24
ABV 6871	N750160985	50020	13/12/24
DUR 2277	N750161019	50020	13/12/24
BDL 9J59	N750160953	50020	13/12/24
FRN 4J54	N750161096	50020	13/12/24
CUR 5J90	N750161018	50020	13/12/24
FDQ 3343	N750160861	50020	13/12/24
DCS 8977	F860059508	60501	11/12/24
DWE 8H12	K870214721	51851	07/12/24
SUX 1B43	F860072944	60501	11/12/24
DKV 5318	K870215915	58433	11/12/24
DWE 8H12	K870214722	65992	07/12/24
GEU 7E24	K870042039	60501	11/12/24
FVP 1046	K870214559	65992	06/12/24

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 009/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.
O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.
Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.
O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.
O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/ enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Penalidade 009/2025

Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração	Valor
GIZ 8J57	S831027601	60501	09/10/24	293,47
GBP 5H77	H710267095	74550	05/10/24	130,16
SUK 3G80	K870063807	58433	10/10/24	195,23
SWV 9706	K870067893	58433	10/10/24	195,23
EQW 8F77	K870068122	72340	08/10/24	130,16
FEQ 1H61	G620010412	55412	14/10/24	195,23
AZH 7F05	K870076787	76331	09/10/24	293,47
EJK 3G89	S831027641	57380	12/10/24	293,47
EGF 1G65	G620010400	55412	14/10/24	195,23
GDX 7352	K870084791	54521	11/10/24	195,23
GBA 6G88	K870088551	60501	10/10/24	293,47
GBA 6G88	H710266647	74550	04/10/24	130,16
SVB 8E69	K870079732	73400	08/10/24	130,16
BPQ 6F11	K870090057	58433	11/10/24	195,23
EDF 5G74	X810148758	60503	03/10/24	293,47
OSZ 2D79	K870093088	58433	11/10/24	195,23
EST 7A58	G620010462	55412	16/10/24	195,23
RVO 8G93	K870076795	76331	09/10/24	293,47
FKQ 7999	K870074461	73400	11/10/24	130,16
BRY 4H47	H710266563	74550	04/10/24	130,16
DSB 4019	K870080509	51851	09/10/24	195,23
DNE 3707	H710266499	74630	03/10/24	195,23
ESN 9I29	S831027605	60176	10/10/24	293,47
AOD 9220	G620010342	55412	11/10/24	195,23
EAO 3826	G620010467	55412	16/10/24	195,23

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 143/23 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 30/23 – PROC. ADM. N.º 32.630/23. Objeto: Execução de obra de pavimentação e drenagem da Rua Garanhuns – Vila Ponte Nova – Município de São Vicente/SP. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Macterra Engenharia Eireli-EPP. Motivo: Acréscimo ao valor contratual e prorrogação de prazo de vigência contratual pelo período de 6 (seis) meses. Vigência: 6 meses. Data da Assinatura: 19/12/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 4 de fevereiro de 2025.
LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 48/22 – TOMADA DE PREÇOS N.º 12/22 – PROC. ADM. N.º 12.478/22. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Pavisan Construções Ltda. Objeto: Execução de obra de pavimentação parcial de Vias no Jardim Rio Branco, no Município de São Vicente/SP. Motivo: Prorroga o Prazo Contratual e de Execução da Obra, pelo período de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 15/12/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 4 de janeiro de 2025.
LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 14/24 – PROC. ADM. N.º 6.215/24. Objeto: Contratação de empresa para execução de Obras de Requalificação da Reurbanização da Praça Manoel Fernandes – Praça 55 - São Vicente/SP. Adjudicado em 28/01/25 à favor da Empresa M.M. Fioratti Empreiteira de Revestimentos Ltda., no valor total de R$ 105.899, 00 (cento e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais). Data da Homologação: 28/01/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 4 de fevereiro de 2025.
MÁRIO SANTANA NETO
Secretário Executivo do Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 16/24 – PROC. ADM. N.º 6.217/24. Objeto: Contratação de empresa para execução de Obras de Readequação da Infraestrutura da Avenida Marechal Deodoro – São Vicente/SP. Adjudicado em 28/01/25 à favor da Empresa ADR5 Construções Ltda., no valor total de R$ 412.000, 00 (quatrocentos e doze mil reais). Data da Homologação: 28/01/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 4 de fevereiro de 2025.
MÁRIO SANTANA NETO
Secretário Executivo do Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO – REDESIGNAÇÃO DE DATA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 154/24 – EDITAL N.º 154/24 - PROC. ADM. N.º 10.228/24 - PROC. DE COMPRA N.º 479/24. Objeto: Registro de Preço para fornecimento de instrumentos musicais visando atender o Projeto de Educação Musical, nas Unidades Escolares de Tempo Integral, denominadas AMEI – Ambiente Municipal Escolar Integral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.. Recebimento das Propostas: até 08h45min do dia 25/02/25. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 9 horas do dia 25/02/25. Início da Etapa de Lances: a partir das 09h30min do dia 25/02/25. Sites para acessar o Edital: https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137 e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Informações: Telefone (13) 3579-1390. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 4 de fevereiro de 2025.
MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/25 – EDITAL N.º 12/25 - PROC. ADM. N.º 10.927. Objeto: Registro de Preços para aquisição de monitores pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: até as 9 horas do dia 20/02/25. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 9h05min do dia 20/02/25. Início da Etapa de Lances: a partir das 09h30min do dia 20/02/25. Sites para acessar o Edital: https://www.saovicente.sp.gov.br/ e https://www.novobbmnet.com.br/. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: https://www.novobbmnet.com.br/. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 4 de fevereiro de 2025.
MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 169/24 – EDITAL N.º 169/24 - PROC. ADM. N.º 10.935/24. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção de rede de fibra óptica da Prefeitura de São Vicente/SP. Recebimento das Propostas: até as 9 horas do dia 19/02/25. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 9h05min do dia 19/02/25. Início da Etapa

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

de Lances: a partir das 09h30min do dia 19/02/25. Sites para acessar o Edital: https://www.saovicente.sp.gov.br/ e https://www.novobbmnet.com.br/. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: https://www.novobbmnet.com.br/. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 4 de fevereiro de 2025.
MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 81/24 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/24 – PROC. ADM. N.º 8.892/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente – Contratada: D. Paschoalino de Filippo Gas Ltda. Objeto: Prestação de serviços para execução de adequações civis para renovação dos projetos e emissão dos certificados de AVCB de 20 (vinte) equipamentos da Secretaria de Educação, no valor total de R$ 414.469, 09 (quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e nove centavos). Vigência: 18 (dezoito) meses. Data da assinatura: 31/01/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 4 de fevereiro 2025.
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 85/24 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 97/24 – PROC. ADM. N.º 5.489/24. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização, controle de escorpiões, controle de caramujos, morcegos, descupinização e serviços de manejo, desalojamento, manejo ambiental de abelhas, vespas ou marimbondos englobando e captura e prestação de serviços para aplicação de bactericida para sanitização em diversas unidades escolares da secretaria municipal de educação, conforme Termo de Referência. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Biovetor Serviços Ltda., no valor total de R$ R$ 608.000, 00 (seiscentos e oito mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 31/01/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 4 de fevereiro de 2024.
NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 1205/24 – PROC. ADM. N.º 11.487/24. Objeto: Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada na locação, instalação e manutenção de catracas eletrônicas, para sistema de controle de acesso, conforme disposições do Edital e Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos. Prazo de recebimento das Propostas: a partir das 10 horas do dia 05/02/25 até as 16 horas do dia 12/02/25. Início e término da Sessão Pública de Disputa de Preços: das 8 às 14 horas do dia 13/02/25. Sites para acessar o Edital: https://www.saovicente.sp.gov.br/ e https://www.novobbmnet.com.br/. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: https://www.novobbmnet.com.br/. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 4 de fevereiro de 2025.
MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/24 – PROC. ADM. N.º 3.504/24. Objeto: Registro de Preços para aquisição de hortifrutigranjeiros para os animais do Parque Ecológico Voturuá. Recebimento das Propostas: Das 16 horas do dia 04/02/25 até as 9 horas do dia 25/02/25. Abertura das Propostas: às 09h05min do dia 25/02/25. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 09h30min do dia 25/02/25, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: https://www.saovicente.sp.gov.br/ e https://www.novobbmnet.com.br/. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: https://www.novobbmnet.com.br/. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 4 de fevereiro de 2025.
MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/24 – PROC. ADM. N.º 5.064/24. Objeto: O objeto deste instrumento é a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de escada tipo marinheiro nas unidades de ensino que possuem reservatório de água tipo torre conforme exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência a pedido da Secretaria da Educação de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e Proposta de preços apresentada pela contratada. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contrato n.º 68/24 – D. Paschoalino de Fillipo Gás Ltda., no Valor de R$ 441, 499, 80 (quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 31/01/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 3 de fevereiro de 2025.
MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO N.º 03/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35.803/2024-00 . O Município de São Vicente, por intermédio da Secretaria da Educação (SEDUC), no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes do Processo de Chamamento Público n.º 03/2024, de acordo com o que preceitua a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e Decreto Municipal 4.601-A/2017, alterado pelo Decreto Municipal 4.637-A/2017 e a que tem por objetivo firmar Termo De Colaboração, para parceria de execução operacional e material no desenvolvimento de oficinas nos Ambientes Municipais de Educação Integral – AMEI`s da Rede Municipal de Ensino nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental. RESOLVE: mediante a renúncia do prazo recursal apresentado pela única OSC proponente do certame, homologar, conforme decisão da Comissão de Seleção instituída através da Portaria SEDUC n.º 77/2024 atualizada pela Portaria SEDUC n.º 80/2024, o processo de Chamamento Público n.º 03/2024 em favor da Entidade Vencedora: UACEP - União de Amparo A Comunidade de Escolas Públicas - CNPJ 09.121.581/0001-94 classificada com 10 (dez) pontos. São Vicente, 31 de janeiro de 2024.
NIVEA COSTA MARSILI
Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA DE GESTÃO

Proc. SEI n.º 1.331/2025-64. Interessados: Secretaria de Gestão e Liz Serviços Online LTDA. A Secretaria de Gestão NOTIFICA a empresa Liz Serviços Online LTDA, CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, para apresentação de defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa nos termos dos artigos 87, inciso I e 109, inciso I, alínea "f", da Lei n.º 8.666/1993, diante do ensejo de aplicação de pena de advertência à empresa, por inexecução parcial do contrato de prestação de serviços n.º 146/2022, firmado no Processo Administrativo n.º 32.929/2022, que tem por objeto o serviço técnico especializado de consolidação, compilação, versionamento e gerenciamento dos atos oficiais do município, com integração das leis estaduais no resultado das pesquisas realizadas nas municipais. Tratando-se de processo digital, vista aos autos poderá ser obtida mediante requerimento dirigido ao e-mail processoeletronico@saovicente.sp.gov.br, nos termos do Decreto n.º 6.419/2024. São Vicente, 03 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/24 – EDITAL N.º 167/24 – PROC. ADM. N.º 10.709/24. Objeto: Ata de Registro de Preço, para aquisição de Equipamentos Eletrônicos Hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 8 horas do dia 17/02/25. Abertura das Propostas: Às 9 horas do dia 17/02/25. Início da Sessão de Disputa: Às 10 horas do dia 17/02/25. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a Disputa: www.novabbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba "Transparência" – "Licitações" e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 4 de fevereiro de 2025.
MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

ERRATA – EXTRATO DE ATA N.º 114/24 – PROC. ADM. N.º 9.792/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Cirúrgica União Ltda. Objeto: aquisição de fórmula láctea infantil de 0 a 6 meses e a partir do 6º mês até 12 meses, para filhos de pacientes do Serviço de Assistência Especializada, da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 23/01/25. Valor Total: R$ 80.000, 00. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. Onde se lê: "Contratada: Cirúrgica União Ltda.", leia-se: "Contratada Nutricionais Comercial Ltda.". São Vicente, 4 de fevereiro de 2025
CLAYTON PELIKIAN
Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

ERRATA - EXTRATO DE ATA N.º 163/24 - PROC. ADM. N.º 5.545/24. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: JRA Implants Comércio, Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. Objeto: Registro de Preços de materiais de uso permanente e instrumentais cirúrgicos, para o abastecimento do novo centro cirúrgico do Hospital do Vicentino, Maternidade Municipal, da Diretoria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 23 de

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

janeiro de 2024. Valor Total: R$ 202.619, 37 (duzentos e dois mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e sete centavos). Onde se lê "EXTRATO DE ATA N.º 163/24", leia-se: "EXTRATO DE ATA N.º 164/24". Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 4 de fevereiro de 2025.
CLAYTON PELIKIAN
Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde

ATO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/24 – PROC. ADM. N.º 8.834/24. Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 122/24 está à disposição dos interessados na Secretaria da Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 4 de fevereiro de 2025.
MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO N.º 05 AO CONTRATO N.º 59/22 – PROC. ADM. N.º 53.613/22. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente através do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Instituto Visão do Bem. Objeto: Objeto: prorrogar a vigência contratual pelo período de 180 (cento e oitenta dias) a partir de 27 de dezembro de 2024. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 26 de dezembro de 2024.
MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 171/24 – EDITAL N.º 171/24 – PROC. ADM. N.º 10.733/24. Objeto: Ata de Registro de Preço, para aquisição de Colchões e Capas de Colchões, das unidades da Diretoria da Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência e Diretoria de Atenção Especializada da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 8 horas do dia 18/02/25. Abertura das Propostas: Às 9 horas do dia 18/02/25. Início da Sessão de Disputa: Às 10 horas do dia 18/02/25. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a Disputa: www.novabbmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba "Transparência" – "Licitações" e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 4 de fevereiro de 2025.
MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

ATO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/24 – PROC. ADM. N.º 10.651/24. Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 151/24 está à disposição dos interessados na Secretaria da Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 4 de fevereiro de 2025.
MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária Municipal da Saúde

ATO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 144/24 – PROC. ADM. N.º 10.807/24. Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 144/24 está à disposição dos interessados na Secretaria da Saúde de São Vicente, na Rua Padre Anchieta, 462 – 5º andar. São Vicente, 4 de fevereiro de 2025.
MICHELLE LUÍS SANTOS
Secretária da Saúde

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 461 - Publicada em 04/02/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

INSTRUÇÕES N.º 02/2008 - TCESP
- ANEXO 19 -

QUADRO DE PESSOAL
REFERÊNCIA : DEZEMBRO/2024

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	SALÁRIO BASE	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
			A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
ALMOXARIFE	F	R$ 1.459,01	X	-	1	0	1
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	K	R$ 2.688,19	X	-	3	1	2
ANALISTA DE PREVIDÊNCIA	K	R$ 2.688,19	X	-	5	1	4
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	G	R$ 1.648,70	X	-	12	4	8
ASSISTENTE SOCIAL	K	R$ 2.688,19	X	-	1	0	1
CONTADOR	K	R$ 2.688,19	X	-	2	0	2
TÉCNICO DE COMPRAS	J	R$ 2.378,93	X	-	1	0	1
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	J	R$ 2.378,93	X	-	1	0	1
ASSESSOR JURÍDICO	M	R$ 3.432,51	-	X	1	1	0
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	L	R$ 3.037,64	-	X	1	1	0
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS	L	R$ 3.037,64	-	X	1	1	0
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO	L	R$ 3.037,64	-	X	1	0	1
CONTROLADOR INTERNO	R	R$ 6.324,17	-	X	1	1	0
COORDENADOR DE INVESTIMENTOS	S	R$ 7.858,49	-	X	1	1	0
COORDENADOR GERAL	S	R$ 7.858,49	-	X	1	1	0
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	M	R$ 3.432,51	-	X	1	1	0
DIRETOR DE BENEFÍCIOS	M	R$ 3.432,51	-	X	1	1	0
DIRETOR DE CONTABILIDADE	M	R$ 3.432,51	-	X	1	0	1
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	M	R$ 3.432,51	-	X	1	1	0
DIRETOR FINANCEIRO	M	R$ 3.432,51	-	X	1	1	0
ENCARREGADO DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO	J	R$ 2.378,93	-	X	4	2	2
SUPERINTENDENTE		R$ 13.469,11	-	X	1	1	0
TOTAL					43	19	24

LEGENDA
FORMA DE PROVIMENTO (indicar o total de cargos criados)
A - Quadro Permanente (indicar o total de cargos existentes)
B - Cargos em comissão

São Vicente, 31 de janeiro de 2025.

Marcelo Menegatti dos Santos Cruz
Superintendente

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 461 - Publicada em 04/02/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:
Kayo Felipe Nachtajler Amado
CPF: ***.762.868-**
Data: 04/02/2025 17:39:04 -03:00

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF ***.762.868-**) em 04/02/2025 17:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível

Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	

2wQb1TSsSHoJgtAn7ggTWoTREbgTdgrNDfq8XEKSSZw= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://signer.techcert.com.br/validate/XHUKH-BZAUN-TTX2Y-Z6TA2

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://signer.techcert.com.br/validate